

Lei Ordinária nº 369/1967

Autoriza o Poder Executivo a suplementar verbas da Dotação Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 06 de maio de 1967

Art. 1°.

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes verbas da Dotação Orçamentária para o corrente exercício.

- **Art. 2°.** A verba para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, será coberta pelo excesso de arrecadação que se faz prever para o corrente exercício financeiro.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 06 de maio de 1967.

José Babosa Batista

Prefeito Municipal